PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03209/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 06/08/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terrenos do Patrimonio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I - JOÃO BERNARDO DA SILVA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões: Área: 58,50m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,20m
SUL- Rua Belo Monte c/ 4,80m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,00m

II- MARIA DAS DORES FERREIRA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões; Área: 111,78m2
NORTE- Rua Monte Belo c/ 2,10m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 2,50m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 24,30m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 24,30m

III- NAZARENO BARBOSA DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões: Área: 151,37m2
NORTE- Rua Varela Santiago c/ 8,90m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 8,40m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 17,50m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 17,50m

IV- JOVELINA GALVÃO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área: 31,70m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 8,90m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,90m + 2,60m
LESTE- Rua da Liberdade c/ 5,50m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 1,40m + 1,05m

V - LUZIA DA SILVA ARAÚJO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área: 62,01m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,70m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,70m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,30m
OESTE- Rua 25 de Dezembro c/ 3,60m

VI- MARIA DAS NEVES DE SOUZA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área: 82,74m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 19,70m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 19,70m
LESTE- Rua Camaragibe c/ 4,20m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,20m

VII- MARIA RODRIGUES DE ANDRADE, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área: 63,55m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,50m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,50m
LESTE- Rua Camaragibe c/ 3,20m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,00m

VIII- MARIA GOMES DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área: 113,90m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,90m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,90m
LESTE- Rua Camaragibe c/ 6,10m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,80m

IX- FRANCISCA CUNHA DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área: 278,32m2
NORTE- 6ª Trav. João XXIII c/ 9,80m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 9,80m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 28,40m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 28,40m

X- LUIZ PEREIRA DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área: 142,04m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,40m
SUL- Rua São Luiz c/ 13,40m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,60m
OESTE- Trav. Camaragibe c/ 10,60m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 06 de agosto de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 09 de agosto de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito